Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 005/90-E

FIXA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA' MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de 83,3024% nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara MUnicipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções ' Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da ' dotação orçamentária própria da Lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1990, revogadas ' as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 09 de março de 1990.

Dr. PEDRO ÀLVARO MULLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico .....NCz$ 4.605,43

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	6.482,21	6.806,31	7.146,61	7.503,94
2 -	11.593,56	12.173,24	12.781,24	13.420,98

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	6.482,21	6.806,31	7.146,61	7.503,94
2 -	11.593,56	12.173,24	12.781,89	13.420,98
3 -	13.616,14	14.296,94	15.011,78	15.762,37
4 -	16.547,07	17.374,42	18.243,13	19.155,28
5 -	20.111,02	21.116,56	22.172,38	23.280,99

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	6.129,92	FG1	3.064,96
CC2	8.749,06	FG2	4.374,53
CC3	13.989,19	FG3	6.994,59
CC4	20.986,95	FG4	10.493,47
CC5	24.430,76	FG5	12.215,38

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência salarial	
1	4.202,24
2	4.687,75
3	4.822,63
4	5.401,95
5	5.835,96
6	6.482,21
7	7.738,34
8	10.232,43
9	10.733,80
10	13.338,21
11	14.860,98

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
12 / MAR / 90

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
12 / MAR / 90

Registre-se e Publique-se.

Bel. CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.

Agudo, 09 de março de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	4.202,24	4.412,34	4.632,94	4.864,58
2	6.482,21	6.806,31	7.146,61	7.503,94
3	11.593,56	12.173,24	12.781,89	13.420,98
4	15.547,07	17.374,42	18.243,13	19.155,28

16.547,07

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	9.455,98	FG1	4.727,99
CC2	13.238,39	FG2	6.619,19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 09 de março de 1990.

Dr. PEDRO ÀLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Bel. CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
12 / MAR / 90

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
12 / MAR / 90

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 09 MAR 90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 005/90-E

Agudo, 09 de março de 1990

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos, em apenso, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 005/90-E, o qual fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, na ordem de 83,3024%.

Cabe-nos ressaltar Senhores Vereadores, que o referido reajuste supera o índice inflacionário do mês de fevereiro p.p. em 10,53%.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do projeto em pauta, em regima de urgência, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO EMENDADO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO